



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1738 DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

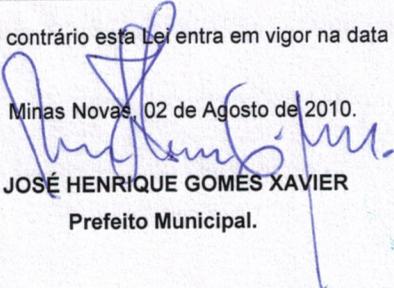
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
07.01.01.27.812.0039.3057	Construção e Melhoramentos em Campos de Futebol e Unidades Esportivas	44905102	355	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
02.01.03.04.062.0000.2012	Despesas C/Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais	31909100	44	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 02 de Agosto de 2010.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 02/08/2010

João Martins Dutra
PRESIDENTE